

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA N.º 702 F. 1	
LIVRO N.º 2		ASSIS 06 de agosto de 1.976.	
Distrito	Assis	Urbano ☒ C.P.M. S.4 Q.173 L.7	
Município	Assis	Rural ☐ Incra	
Localização Vila Fabiano, a rua Leonor, lote 12 da quadra nº5.		Oficial <i>Jose Bonifacio de Andrade Piment</i>	

IMÓVEL : Um lote de terreno, sob nº12 da quadra nº5 situado na Vila Fabiano, à rua Leonor, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, medindo dez (10) metros de frente por trinta (30) ditos da frente aos fundos, encerrando a área de 300 m²., confrontando-se: pela frente com a rua Leonor; pelos lados e fundos com Aldemar Fabiano Alves, sem benfeitorias. Esse imóvel consta no cadastro municipal como setor 4 quadra 173 lote 7.

PROPRIETARIO:-- Aldemar Fabiano Alves, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº12.005 deste cartório Assis, 06 de agosto de 1.976. O Escrevente Habilitado, *Jose Bonifacio de Andrade Piment* Oficial.

R1/ M.702. Assis, 06 de agosto de 1.976. TRANSMITENTE: Aldemar Fabiano Alves, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade. ADQUIRENTES: VANDISSEL ORTIZ DE OLIVEIRA, com 9 anos; IVANY APARECIDA DE OLIVEIRA, com 7 anos; e VANDIRCY MARIA DE OLIVEIRA, com 5 anos de idade, todos representados por sua mãe D. NEREIDE PROENÇA, brasileira, maior, doméstica, residentes nesta cidade. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 04 de março de 1.953, do 2º Tabelião desta comarca, Francisco Chacon Couto, livro 98 fls. 14. VALOR: Cr\$2,00 (dois cruzeiros). O Escrevente Habilitado, *Jose Bonifacio de Andrade Piment* Oficial.

Emol. Cr\$30,00 Est. Cr\$6,00 Ap. Cr\$4,50 Total: Cr\$40,50.

R2-M.702. Assis, 30 de junho de 1980. Pela carta de adjudicação do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Sorocaba, de 24.4.80, assinado pelo MM. Juiz de Direito dr. Clineu Ferreira, no qual consta a sentença da mesma data e do mesmo Juiz que transitou em julgado, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de VANDERCI ORTIZ DE OLIVEIRA, também conhecida por VANDIRCY MARIA DE OLIVEIRA, coube ao cessionário JOÃO BUENO DE CAMARGO, RG. 7.844.042-SP., brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de analista, residente em São Paulo, a rua João Ferreira de Abreu, nº 323- cic. 710.678.098/72, UM TERÇO (1/3) do imóvel acima, por cessão de Da. Nereide Proença Gomes. O Oficial maior, *Jose Bonifacio de Andrade Piment*

Emol. Cr\$510,00. Est. Cr\$102,00. Ap. Cr\$76,50. Total- Cr\$688,50. Guia 122/80 Rec. 4.180. T-84. serie "A".

R3-M.702. Assis, 30 de junho de 1980. Pela escritura de 15 de janeiro de 1980 do 1º Cartório de Sorocaba, Livro 40, fls. 21, IVANY APARECIDA ANTUNES, que em solteira assinava Ivani Aparecida de Oliveira, RG. 5.771.098-SP. e seu marido FLAVIO BENEDITO ANTUNES, RG. 4.962.562-SP, cpf. nº 141.339.548/15 e VANDISSEL ORTIZ DE OLIVEIRA, RG. 13.434.736-SP, cpf. nº 749.471.098/15, solteiro, maior, todos brasileiros, proprietários, residentes em Sorocaba, transmitiram DOIS TERCOS (2/3) do imóvel a JOÃO BUENO DE CAMARGO, RG. 7.844.042-SP. brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de analista, residente na capital, a rua João Ferreira de Abreu, 323, cpf. nº 710.678.098/72, pelo preço certo e ajustado de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros). O Oficial maior, *Jose Bonifacio de Andrade Piment*

Emol. Cr\$510,00. Est. Cr\$102,00. Ap. Cr\$76,50. Total- Cr\$688,50. Guia 122/80 Rec. 4.180. T-84. serie "A".

(continua no verso)

MATRÍCULA N. 702 F. 014 25 de Maio de 2004 ASSIS,	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2
AV.04/702/ P-108.682, de 17/5/2004. Assis, 25 de maio de 2004. CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento datado de 13 de maio de 2004, e, conforme Certidão de Existência de Edificação n.º 686/2004, expedida em 29 de abril de 2004, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, UM PREDIO com área de 100,00 m², que recebeu o n.º 326, da RUA LEONOR. Apresentando para tal finalidade a CND/INSS sob o n.º 011462004-21027010, expedida em 4 de maio de 2004, pelo INSS, a qual fica arquivada neste Serviço Registral em pasta própria n.º 4, às fls.158. Valor da Construção: R\$82.213,00, conforme índice do SINDUSCON referente ao mês de março/2004. Dou fé. <i>Maria do Carmo de Rezende Campos Couto</i> Maria do Carmo de Rezende Campos Couto Oficial Emls. R\$129,50. R\$36,81. R\$27,26. R\$6,82. R\$6,82. Total: R\$207,21. Guia n.º 097/2004.	
R.05/702/ P-108.683, de 17/5/2004. Assis, 25 de maio de 2004. VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 13 de maio de 2004, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 391, fls.137, JOAO BUENO DE CAMARGO, solteiro, comerciante, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Senhorinha de Souza, n.º 504, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00, do qual foi dada quitação, a LUCIANO DA SILVA, RG n.º 23.503.829-5/SSP-SP, CPF/MF n.º 798.636.981-72, brasileiro, agricultor, e a sua mulher, REGINA SCHAEGLER DA SILVA, RG n.º 926.773/SSP-MT, CPF/MF n.º 571.679.901-91, brasileira, agricultora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Leonor, n.º 326. Foi pago o ITBI em 14/5/2004, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. <i>Maria do Carmo de Rezende Campos Couto</i> Maria do Carmo de Rezende Campos Couto Oficial Emls: R\$293,82. R\$83,51. R\$61,86. R\$15,46. R\$15,46. Total: R\$470,11. Guia n.º 097/2004.	
R.06/702/ P-115.237, de 27/7/2005. Assis, 2 de agosto de 2005. VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 26 de julho de 2005, do Serviço Notarial do município e comarca de Cândido Mota/SP, livro n.º 150, fls.243/245, LUCIANO DA SILVA, e sua mulher, REGINA SCHAEGLER DA SILVA, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$24.000,00, do qual foi dada quitação, a: 1) CLAUDETE DE OLIVEIRA LIMA, RG n.º 32.752.212-4/SSP-SP, CPF/MF n.º 138.111.548-93, brasileira, divorciada, autônoma; 2) ANTÔNIO PEDRO ABRASCIO, RG n.º 5.807.412/SSP-SP, CPF/MF n.º 543.973.838-04, brasileiro, divorciado, autônomo, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Leonor, n.º 326. O ITBI foi pago em 27/7/2005, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. <i>Maria do Carmo de Rezende Campos Couto</i> Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial Oficial Substituto Emls.: R\$312,87. R\$88,92. R\$65,87. R\$16,47. R\$16,47. Total: R\$500,60. Guia n.º 031/2005.	
R.07/702/ P-158.542, de 2/8/2011. Assis, 18 de agosto de 2011. VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 18 de maio de 2010, do Serviço Notarial do município e comarca de Cândido Mota/SP, livro n.º 176, páginas 122/124, ANTÔNIO PEDRO ABRASCIO, divorciado, já qualificado, VENDEU sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$37.929,12, do qual foi dada quitação, a CLAUDETE DE OLIVEIRA LIMA, divorciada, já qualificada. O ITBI foi parcelado em 7 (sete) parcelas, tendo sido recolhidas (Continua na ficha n.º)	

Oficial: José Bonifácio de Andrade Picmon

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS

www.registradores.onr.org.br

CAES

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA N. 702

F. N. 1 verso

Esse documento foi assinado digitalmente por SIGMAR AMARAL - 30/11/2022 16:38

Matrícula N° 702
Ficha n.º 2.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

REGISTRO GERAL LIVRO N° 2	MATRÍCULA N° 702 ASSIS 06 de agosto de 1976
apenas 2 (duas), e as demais foram inscritas em dívida ativa e encontram-se parceladas em 6 (seis) prestações, sendo recolhidas regularmente em dia, conforme consta da Certidão n.º 3.507/2011, expedida em 1.º de agosto de 2011, pela Prefeitura Municipal local. Dou fé. VSM/PAM. Valor Fiscal/2011: R\$40.125,45. Emls.: R\$410,49. R\$116,67. R\$86,42. R\$21,61. R\$21,61. Total: R\$656,80. Guia n.º 033/2011. Ronaldo Aparecido Carreira - Oficial Designado	
R.08/702/ P-168.270, de 14/09/2012. Assis, 04 de outubro de 2012. VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 05 de setembro de 2012, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 451, páginas 231/233, CLAUDETE DE OLIVEIRA LIMA, divorciada, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis/SP, na Rua Gildo dos Santos Granjeira, n.º 73, Bloco G-1, apt.º 31, Parque das Acácias, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$85.500,00, do qual foi dada quitação, a VALDIR AFONSO DA SILVA, RG n.º 5.747.852-7/SSP-PR, CPF/MF n.º 659.361.759-87, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Tarumã/SP, na Avenida Flaboyants, n.º 246, Vila das Árvores. Consta do título que a transmitente declarou que no momento da venda não vivia sob o instituto da união estável, artigo n.º 1.723, e seguintes do Código Civil Brasileiro. O ITBI foi parcelado em 10 (dez) prestações, tendo sido quitada somente a primeira em 10/09/2012, a segunda vencerá em 11/10/2012, e a última em 11/06/2013; tendo sido apresentado a Certidão n.º 65/2012, expedida em 12/09/2012 pela prefeitura municipal local comprovando o pagamento do ITBI referente a aquisição do R.07 desta matrícula. Dou fé. RAC/JFS. Valor Fiscal/2012: R\$85.507,35. Emls.: R\$553,67. R\$157,36. R\$116,56. R\$29,14. R\$29,14. Total: R\$885,87. Guia n.º 040/2012. Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial	
AV.09/702/ P-195.732, de 04/02/2016. Assis, 05 de fevereiro de 2016. CASAMENTO - Pelo requerimento constante na escritura datada de 22 de outubro de 2015, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 486, páginas 219/222, e conforme Certidão de Casamento, extraída da matrícula n.º 115956.01.55.2012.2.00063.223.0019076-13 (termo n.º 19.076, livro B-63, fl.223), expedida em 05 de novembro de 2012, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação para constar que VALDIR AFONSO DA SILVA casou-se com SILVIA ZANETI, RG n.º 25.462.619/SSP-SP, CPF/MF n.º 138.123.828-90, brasileira, solteira, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 05 de novembro de 2012, a qual passou assinar: SILVIA ZANETI AFONSO DA SILVA. Dou fé. Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado	
R.10/702/ P-195.732, de 04/02/2016. Assis, 05 de fevereiro de 2016. HIPOTECA - Pela mesma escritura mencionada na AV.09, VALDIR AFONSO DA SILVA, com anuência de sua mulher, SILVIA ZANETI AFONSO DA SILVA, já qualificados, deu em primeira e especial HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor EDINELSON HIGINO TAVANTI, RG n.º 13.549.240/SSP-SP, CPF/MF n.º 049.512.708-62, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com ROSELENE MUSSINI TAVANTI, RG n.º 20.360.389/SSP-SP, CPF/MF n.º 158.804.808-01, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua João Jardim Alves Pereira, n.º 170, Jardim Europa, em garantia da dívida no valor de R\$70.000,00, que será paga em 25/05/2016, ficando as partes subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos	

Continua no verso.

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA Nº 702	F. 2	REGISTRO GERAL
ASSIS 06 de agosto de 1976		LIVRO Nº 2

previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$120.000,00. Dou fé.

TAS

=====

AV.11/702/ P-213.013, de 24/04/2018. Assis, 16 de Maio de 2018.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 23 de abril de 2018, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1005571-95.2017.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000208064), movida por **EDINELSON HIGINO TAVANTI**, CPF/MF n.º 049.512.708-62, contra **VALDIR AFONSO DA SILVA** e **SILVIA ZANETI AFONSO DA SILVA**, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$188.388,95; tendo sido nomeado como depositário: Valdir Afonso da Silva.

=====

AV.12/702/ P-247.394, de 29/11/2022. Assis, 30 de Novembro de 2022.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 28 de novembro de 2022, pela Central de Mandados da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Trabalhista, processo n.º 11046-42.2017.5.15.0100 (Protocolo de Penhora Online PH000445120), movida por **YARA CRISTINA NEUMAM SILVA DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 436.618.768-05, contra **VALDIR AFONSO DA SILVA**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$23.094,19; tendo sido nomeado como depositário: Valdir Afonso da Silva.

=====

Selo Digital: 1207663310A0000034516122J.-

Official de Registro de Imóveis - A s s i s - S P

Matrícula Nº 702
Ficha n.º 2 Verso.

juo.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6																													
REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2	Matrícula n.º - Ficha n.º Frente																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%; text-align: left; padding: 5px;"> CERTIDÃO - Pedido: 247394 </th> <th style="width: 40%; text-align: left; padding: 5px;"> CUSTAS </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 702 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei nº 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição. </td> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Emolumentos</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">38.17</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td style="text-align: right;">10.85</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td style="text-align: right;">7.43</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td style="text-align: right;">2.01</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td style="text-align: right;">2.62</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td style="text-align: right;">1.83</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td style="text-align: right;">2.01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">64.92</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: left; padding: 5px;"> PRAZO DE VALIDADE </th> <th style="width: 50%; text-align: left; padding: 5px;"> Conferência feita por: </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. </td> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> (ASSINATURA DIGITAL) SIGMAR AMARAL ESCREVENTE </td> </tr> </tbody> </table> </td> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px; text-align: center;"> Assis, 30 de novembro de 2022 </td> </tr> </tbody> </table>		CERTIDÃO - Pedido: 247394	CUSTAS	CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 702 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei nº 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Emolumentos</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">38.17</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td style="text-align: right;">10.85</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td style="text-align: right;">7.43</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td style="text-align: right;">2.01</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td style="text-align: right;">2.62</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td style="text-align: right;">1.83</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td style="text-align: right;">2.01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">64.92</td> </tr> </table>	Emolumentos	38.17	Estado	10.85	Sec. Fazenda	7.43	Registro Civil	2.01	Trib. Justiça	2.62	Ministério Público	1.83	Imposto Municipal	2.01	TOTAL	64.92	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: left; padding: 5px;"> PRAZO DE VALIDADE </th> <th style="width: 50%; text-align: left; padding: 5px;"> Conferência feita por: </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. </td> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> (ASSINATURA DIGITAL) SIGMAR AMARAL ESCREVENTE </td> </tr> </tbody> </table>	PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) SIGMAR AMARAL ESCREVENTE		Assis, 30 de novembro de 2022	
CERTIDÃO - Pedido: 247394	CUSTAS																												
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 702 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei nº 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Emolumentos</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">38.17</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td style="text-align: right;">10.85</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td style="text-align: right;">7.43</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td style="text-align: right;">2.01</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td style="text-align: right;">2.62</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td style="text-align: right;">1.83</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td style="text-align: right;">2.01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">64.92</td> </tr> </table>	Emolumentos	38.17	Estado	10.85	Sec. Fazenda	7.43	Registro Civil	2.01	Trib. Justiça	2.62	Ministério Público	1.83	Imposto Municipal	2.01	TOTAL	64.92												
Emolumentos	38.17																												
Estado	10.85																												
Sec. Fazenda	7.43																												
Registro Civil	2.01																												
Trib. Justiça	2.62																												
Ministério Público	1.83																												
Imposto Municipal	2.01																												
TOTAL	64.92																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: left; padding: 5px;"> PRAZO DE VALIDADE </th> <th style="width: 50%; text-align: left; padding: 5px;"> Conferência feita por: </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. </td> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> (ASSINATURA DIGITAL) SIGMAR AMARAL ESCREVENTE </td> </tr> </tbody> </table>	PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) SIGMAR AMARAL ESCREVENTE																									
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																												
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) SIGMAR AMARAL ESCREVENTE																												
Assis, 30 de novembro de 2022																													
 SELO DIGITAL 1207663C30A0000034516222X Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br																													

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SIGMAR AMARAL - 30/11/2022 16:38

